

DECRETO Nº 26/2024 De 18 de Janeiro de 2024

Altera o art. 7º do Decreto nº 213, de 21 de março de 2023, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e , no âmbito da administração pública municipal direta, e indireta quando houver.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, na conformidade do art. 27 da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

DECRETA

Art. 1º. O art. 7º do Decreto nº 213/2023 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Nos termos do artigo 74 da Lei Complementar Nº 016/2011, serão as funções das Comissões de Trabalho aqui estabelecidas serão remuneradas conforme a seguir:

- I.** Agente de Contratação - 400 UFM;
- II.** Pregoeiro - 323 UFM;
- III.** Equipe de Apoio - 255 UFM; e
- IV.** Comissão de contratação - 255 UFM”.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 18 de Janeiro de 2024, 434º da Cidade, 203º da Independência e 134º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal